

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ 07.356.585/0001-26



#### CONTROLE INTERNO SAAE

#### PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATOS Nº 20230213, 20230218, 20230219 e 20230212.

**REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO** 

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-

ÇOS

EMENTA: Contratos Nº 20230213, 20230218, 20230219 e 20230212/ SAAE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022-SAAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022-SRP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

# 1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de licitação e contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA encaminhou a esta Controladoria Geral solicitação de Contratação acerca dos Contratos Nº. 20230213, 20230218, 20230219 e 20230212, cujo objeto é a(o): PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022 – SAAE CUJO OBJETIVO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, para análise e parecer do controle interno.

## 2. DO MOTIVO DO PARECER

Brenda Silveira Sales Pereira Controladora Geral Portana nº 018/2020 - SAAE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ 07.356.585/0001-26



## **CONTROLE INTERNO SAAE**

Trata-se do parecer para a aprovação dos Contratos Nº 20230213, 20230218, 20230219 e 20230212 firmado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DE CARAJÁS-PA e as empresas HYDRO CARAJAS LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 15.486.199/0001-87; DIAMOND EMPRE-ENDIMENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.949.046/0001-45; M A LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 40.793.124/0001-96; TALISMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 21.651.403/0001-70, tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador, sem combustível, logo, resta demonstrada a competência desta Controladoria da autarquia, análise e manifestação.

# 3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I. Consta nos autos do processo a solicitação devidamente assinada pelo Diretor Geral do SAAE;
- **II.** Foi apresentado a dotação orçamentária da despesa, informando que se encontra dotada no exercício de 2023;
- III. Declaração de Adequação Orçamentária;
- IV. Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- V. Termo da Contratação da empresa;
- **VI.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada; **VII.** Designação do Fiscal do Contrato.

#### 4. PARECER

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve afirmar a presente contratação.

Brenda Silvefra Sales Perei Controladora Geral Portana nº 018/2020 - SAA



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS CNPJ 07.356.585/0001-26



## **CONTROLE INTERNO SAAE**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade dos contratos.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre os contratos realizados, haja vista que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura dos contratos seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade dos **Contratos N.º. 20230213, 20230218, 20230219 e 20230212.** 

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de janeiro de 2023.

Brenda Silveira Sales Pereira Controladora Geral Portaria Nº. 018/2020 - SAAE

3